



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1978/2019, de 28/11/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 321.276,20 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1634/2019,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 321.276,20 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
1056 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 321.276,20
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 3.180,96
1056 - CONV. CENTRO CULTURAL	R\$ 318.095,24

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 318.095,24 - Especial por Auxílios e Convênios (Recurso 1056)
b) R\$ 3.180,96 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 3.180,96
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 3.180,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


EMANUELLE DE TOLEDO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO